

CONTRATO DE RATEIO Nº 05/2022

CPMRS-RLN | 2022



Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte
Rua Exedito José de Sousa Farias, 123, 203-205, Centro, CEP. 62.580-000, Acaraú/CE.
CNPJ: 32.456.383/0001-01

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO LITORAL NORTE

CONTRATO DE RATEIO Nº 05/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CHAVAL**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.146.301/0001-77, com sede administrativa à Rua Tenente Manoel Olímpio, s/n, Centro, CEP. 62.420-000, Chaval, Estado do Ceará, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Sebastião Sotero Veras, portador da cédula de identidade sob o nº.2020084934-9 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº. 377.749.643-04, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro, o CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO LITORAL NORTE-CPMRS-RLN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 32.456.383/0001-01, com sede à Rua Expedito José de Sousa Farias, 123, 203-205, Centro, CEP. 62.580-000, Acaraú, Estado do Ceará, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado por seu presidente, Sr. Elizeu Charles Monteiro, portador do RG nº 20070358642 SSPCE e CPF nº 220.085.513-34, em consonância com as disposições estatutárias, têm entre si justo e acertado o Contrato de Rateio nº. 05/2022, cujas cláusulas são descritas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente CONTRATO DE RATEIO é regido pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº. 11.107, de 06 de abril de 2005, e arts. 13 e seguintes do Decreto Federal 6.017, de 17 de janeiro de 2007, assim como nas normas municipais ratificadoras do

Protocolo de Intenções do Consórcio, no Estatuto do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Litoral Norte, bem como nos demais normativos pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente CONTRATO DE RATEIO a cobertura das despesas decorrentes do Plano Anual de Atividades de 2022, com vistas a estruturar a administração do Consórcio e viabilizar suas atribuições definidas no Contrato de Consórcio, bem como realizar as ações previstas para 2022 no Plano Regionalizado de Coletas Seletivas Múltiplas detalhadas no cronograma de atividades 2019-2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

O CONTRATANTE assegura ter recursos necessários à cobertura das despesas do presente CONTRATO DE RATEIO, de acordo com sua Lei Orçamentária Anual – LOA 2022, na seguinte classificação orçamentária: 06.02.18.541.0023.2.027.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DA COTA-PARTE DO CONTRATO DE RATEIO

Conforme os termos da deliberação da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de dezembro de 2021, relativa à aprovação do Orçamento do Consórcio e à definição da cota-parte de cada Município para 2022, o CONTRATANTE se compromete a repassar ao CONTRATADO sua Cota-Parte Anual no valor estimado de R\$274.950,00 (duzentos e setenta e quatro mil e novecentos e cinquenta reais) para compor o Orçamento do Consórcio de 2022, cujo valor é de R\$5.224.295,38 (cinco milhões, duzentos e vinte e quatro mil e duzentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos).

Parágrafo primeiro. Repasse para o Fundo REGIONAL

A Cota-Parte Anual do CONTRATANTE será provida com as receitas do ICMS a serem realizadas, em função de sua participação no Índice Municipal de Qualidade do Meio Ambiente – IQM (ICMS/IQM).

Parágrafo segundo. Valor mensal estimado da cota parte


Será repassado pelo CONTRATANTE, em 09 (nove) parcelas mensais, no valor de R\$30.550,00 (trinta mil e quinhentos e cinquenta reais), com competência inicial em abril e término em dezembro de 2022, em conta bancária do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte, na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Agência 3835, Op.: 006, Conta Corrente 890-4.

Parágrafo terceiro. Da autorização ao Contratado para prover Retenção no ICMS

Por força deste Contrato de Rateio, na conformidade da autorização contida no Protocolo de Intenções Ratificada pela Lei Municipal nº. 388, de 03 de julho de 2019, o CONTRATANTE autoriza a **Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE)**, a promover a retenção do valor correspondente de cada parcela mensal, nos recursos do ICMS/IQM Mensal do Município de CHAVAL, e proceder à crédito em favor da conta bancária do CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO LITORAL NORTE, CONTRATADO, referida no parágrafo anterior.

Parágrafo quarto. Do limite de crédito dos recursos do ICMS/IQM

No caso de eventual impossibilidade operacional de retenção, nos termos do parágrafo anterior, o CONTRATANTE autoriza o crédito de até duas parcelas nos meses subsequentes até que as parcelas atrasadas sejam quitadas.



Parágrafo quinto. Autorização de movimentação bancária

O CONTRATANTE autoriza o CONTRATADO a movimentar a conta bancária relativa aos recursos de ICMS em função da participação do CONTRATANTE no IQM, na forma do Anexo.

CLAÚSULA QUINTA – PARTES INTEGRANTES DESTE CONTRATO

Integram este CONTRATO DE RATEIO o Anexo 1 – Plano Anual de Atividades do Consórcio em 2022, o Anexo 2 – Orçamento Anual do Consórcio para 2022 e o Anexo 3 – Autorização Anual de Movimentação Bancária.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES E ADITIVOS

Os repasses definidos e previstos na Cláusula Quarta deste CONTRATO DE RATEIO, até seu cumprimento total, são irrevogáveis, e não serão alterados salvo por decisão da Assembleia Geral convocada para este fim.

Parágrafo único. As eventuais alterações das Cláusulas mencionadas no *caput* serão analisadas pela Assembleia Geral e, se aprovadas, serão objeto de Termo Aditivo deste Contrato, sem o que deverão ser consideradas nulas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste CONTRATO DE RATEIO se inicia em 03 de janeiro de 2022 e se estende por todo o exercício financeiro de 2022, em estrita observância à legislação orçamentária e financeira do Município de Chaval.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO



Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias e omissões deste CONTRATO DE RATEIO, as partes elegem o foro da Comarca da sede Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Litoral Norte, Estado do Ceará, renunciando a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Acaraú/CE, 04 de janeiro de 2022.




Sebastião Sotero Veras
Prefeita Municipal de Chaval



Elizeu Charles Monteiro
Prefeito Municipal de Itarema
Presidente do Consórcio Público de Manejo dos
Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte

Testemunhas:

1. 
CPF: 912.886.733-53

2. 
CPF: 02332638372.

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES CPMRS-RLN | 2022



Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte
Rua Expedito José de Sousa Farias, 123, 203-205, Centro, CEP. 62.580-000, Acaraú/CE.
CNPJ: 32.456.383/0001-01

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO LITORAL NORTE

ANEXO 1 – PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONSÓRCIO EM 2022

Acaraú - CE
Dezembro de 2022

ANEXO 1 – PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO LITORAL NORTE- CPMRS-RLN EM 2022

1. APRESENTAÇÃO

O Plano Anual de Atividades do Consórcio de Manejo de Resíduos Sólidos da Região do Litoral Norte está elaborado conforme o Plano Regionalizado de Coletas Seletivas Múltiplas da Bacia do Acaraú e o Cronograma de Metas estabelecido pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA.

O referido plano contém as informações básicas sobre o andamento das ações determinadas no Cronograma de Metas, os recursos disponíveis, os projetos a serem executados, bem como as prioridades gerais e específicas para o ano.

As ações determinadas são as seguintes:

- Realização da Conferência Regional de Manejo dos Resíduos Sólidos;
- Execução das ações do Plano Regionalizado de Comunicação e Educação Ambiental;
- Buscar Parcerias Público-Privadas;
- Ajustar as deficiências apontadas no Plano de Coletas Seletivas Múltiplas e Equipamentos (CMRs e Ecopontos);
- Definir contratos de rateio junto a SEFAZ;
- Continuar a execução dos projetos das CMRs;
- Equacionar as licenças das CMRs;
- Licitar serviços, obras e equipamentos.

Os itens contidos neste documento consolidam, assim, as diretrizes e linhas de ação do Cronograma de Metas, estabelecidas pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA, bem como pelas determinações legais.



2. RECURSOS ORÇADOS

Os recursos orçados para repasse aos Municípios resultarão do ICMS Ecológico, que será no percentual de 2% (dois por cento). O recurso estimado para repasse dos Municípios ao Consórcio será da seguinte forma:


RECEITAS POR MUNICÍPIO/ANO	VALOR (R\$)
ACARAÚ	R\$ 382.445,04
BARROQUINHA	R\$ 475.450,00
BELA CRUZ	R\$ 391.496,96
CAMOCIM	R\$ 475.450,00
CRUZ	R\$ 428.200,00
CHAVAL	R\$ 375.712,50
GRANJA	R\$ 439.500,00
JIOCA DE JERICOACOARA	R\$ 428.200,00
MARCO	R\$ 517.020,64
MARTINÓPOLE	R\$ 375.712,50
MORRINHOS	R\$ 416.107,74
URUOCA	R\$ 79.500,00
ITAREMA	R\$ 439.500,00
TOTAL DAS RECEITAS	R\$ 5.224.295,38

3. PROJETOS A SEREM EXECUTADOS

CRIAÇÃO DE CENTRAIS MUNICIPAIS DE RESÍDUOS – CMRS

Objetiva receber os resíduos, separá-los de acordo com as características físicas, fazendo a destinação correta para os recicláveis e reutilizáveis, e o tratamento dos resíduos sólidos e orgânicos. Inserir os catadores nessa cadeia e, por fim, evitar que esses resíduos sejam descartados de forma incorreta.

- Revisão dos projetos executivos e orçamentos das CMRs;
- Equacionar as devidas licenças: Alvarás, CREA, SEMACE, etc.;
- Licitar serviços, obras e equipamentos das CMRs;
- Executar as obras das CMRs.



- Adquirir equipamentos;
- Treinamentos de pessoal;

IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS PARA CONSTRUÇÃO DOS ECOPONTOS

A equipe técnica do Consórcio deverá, juntamente com o Município consorciado, destinar uma área dentro dos parâmetros definidos no plano, para a construção dos Ecopontos.

- Estabelecer um prazo para o Município regularizar a documentação do terreno destinado;

4. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

GESTÃO ADMINISTRATIVA

Estruturar administrativamente, garantindo a manutenção e o pleno funcionamento do Consórcio.

GESTÃO DE EDUCAÇÃO SÓCIO AMBIENTAL PARA RESÍDUOS SÓLIDOS

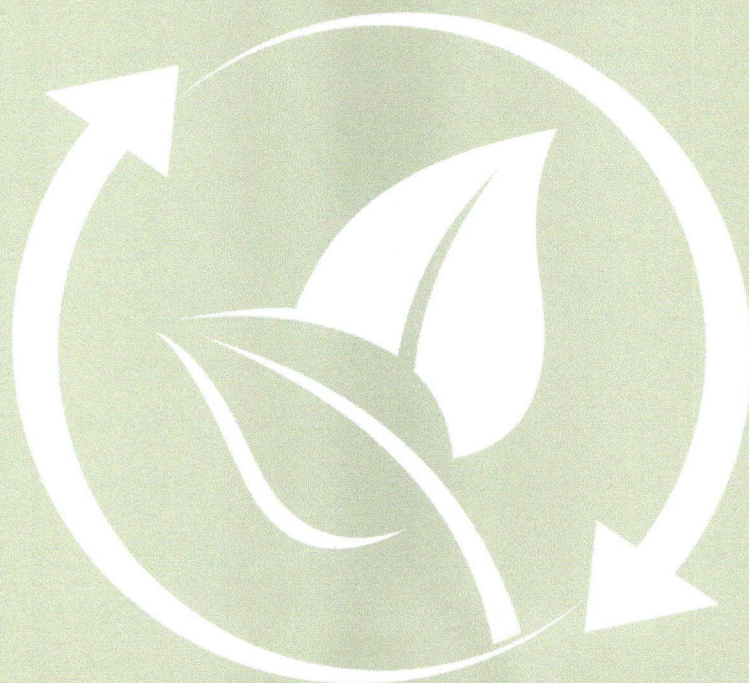
O objetivo principal, juntamente com parcerias, é analisar e fornecer informações qualitativas, conscientizadoras e sensibilizadoras à sociedade, e em especial nas escolas, sobre a importância da segregação dos resíduos sólidos gerados no âmbito geral, tendo como consequência a melhoria de vida de toda a comunidade, promovendo cursos e capacitações para tanto.

COLETA SELETIVA MÚLTIPLA COM INCLUSÃO SOCIAL

Objetiva a implantação do Plano Regionalizado de Coletas Seletivas Múltiplas, através de parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil – OSC, como instrumentos fundamentais no processo de apoio à inclusão social e, por fim, a emancipação econômica dos catadores.

Diante do exposto, o Plano Anual de Atividades do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Litoral Norte se fundamenta no orçamento previsto para o exercício de 2022, no seu Cronograma de Metas e no Contrato de Consórcio, ensejando legalidade e transparência necessárias para a correta utilização e destino dos recursos públicos.

ORÇAMENTO ANUAL CPMRS-RLN | 2022



Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte
Rua Expedito José de Sousa Farias, 123, 203-205, Centro, CEP. 62.580-000, Acaraú/CE.
CNPJ: 32.456.383/0001-01

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO LITORAL NORTE

ANEXO 2 – ORÇAMENTO ANUAL DO CONSÓRCIO PARA 2022

Acaraú – CE
Dezembro de 2021

MENSAGEM DO PRESIDENTE

Acaraú/CE, 16 de dezembro 2021.

Senhores Membros do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Litoral Norte.

Temos a honra de encaminhar a Vossas Excelências, para apreciação e deliberação em Assembleia Geral consorciada, a Resolução que dispõe sobre o orçamento anual para o exercício financeiro de 2022.

A presente proposta orçamentária encontra-se compatível com as receitas estabelecidas nos Contratos de Rateio, além se empregar o princípio básico da prudência para as despesas, as quais foram fixadas obedecendo à escala de prioridades, elegendo inicialmente as despesas obrigatórias e indispensáveis à manutenção da Entidade. Empós, busca-se a realização de capital, especialmente as de investimentos, cuja realização dependerá de fontes de recursos próprias superavitárias ou de transferências de convênios, onde vinculamos a destinação de recursos das mesmas a uma arrecadação de transferências de outras esferas de governo.

A proposta orçamentária ora apresentada, está acompanhada dos anexos e demonstrativos obrigatórios constantes da Lei n°. 4.320/64, além daquelas exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n°. 101/2000).

Ademais, promovemos a atualização dos procedimentos da gestão orçamentária, financeira e contábil em consonância com a portaria STN N°274, de 17 de maio de 2016, momento em que apresentamos o demonstrativo: Despesa

orçamentária dos entes consorciados com base no Contrato de Rateio, cuja finalidade é proporcionar que os seus respectivos orçamentos consignem dotações orçamentárias por "elemento de despesa" com base no contrato de rateio.

Estas são as considerações que julgamos necessárias nesta mensagem de encaminhamento da proposta orçamentária para 2022, pelo que esperamos contar com o apoio de Vossas Excelências para aprovação da retromencionada Resolução, oportunidade que aproveitamos para apresentar a todos os mais sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Elizeu Charles Monteiro
Prefeito Municipal de Itarema
Presidente do Consórcio Público de Manejo dos
Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte

RESOLUÇÃO-CPMRS-RLN Nº 013, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Anual de 2022 do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Litoral Norte, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte – CPMRS-RLN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a deliberação e decisão da Assembleia Geral consorcial Extraordinária, datada de 16 de dezembro de 2021;

Considerando a deliberação e decisão nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pelas Leis municipais dos entes membros da entidade, e os Contratos de Rateio deste Consórcio Público celebrados entre os consorciados;

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Resolução Estima a Receita e Fixa a Despesa do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Litoral Norte para o exercício financeiro de 2022, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal, abrangendo todas as ações vinculadas, instituídas e mantidas pelo Consórcio.

§ 1º. O Orçamento do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Litoral Norte constitui-se em uma peça orçamentária única, abrangendo todas as receitas e despesas para o exercício de 2022.

§ 2º. Constituem anexos e fazem parte desta Resolução:

- I. Projeção da Receita Corrente Líquida;
- II. Totais por tipo de Orçamento;



- III. Demonstrativo da Despesa por Função;
- IV. Receitas por Fonte de Recurso;
- V. Fontes de recurso por Grupo de Despesa;
- VI. Projeção das Despesas com Pessoal;
- VII. Demonstrativo das receitas por Fontes e das Despesas por Funções;
- VIII. Demonstrativo das receitas por Fontes e das Despesas por usos;
- IX. Demonstração da receita e despesa segundo as categorias econômicas;
- X. Receita segundo as categorias econômicas;
- XI. Demonstrativo da Natureza da Despesa segundo as categorias econômicas;
- XII. Programa de Trabalho;
- XIII. Demonstrativo de funções, subfunções e programas por projetos e atividades;
- XIV. Demonstrativo de funções, subfunções e programas conforme vínculo dos recursos;
- XV. Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções;
- XVI. Relação de Projetos e Atividade;
- XVII. Detalhamento da despesa;
- XVIII. Despesa orçamentária dos entes consorciados com base no contrato de rateio, por elemento de despesa;

Art. 2º O orçamento do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Litoral Norte, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº101/2000, de 4 de maio de 2000, art. 1º, § 1º, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas.

Art. 3º A Receita Orçamentária, que decorrerá da arrecadação de contribuições dos entes consorciados, nos termos dos respectivos contratos de rateio, transferências

estaduais e federais e demais receitas correntes e de capital conforme a legislação vigente é estimada em **R\$ 5.239.295,38 (cinco milhões duzentos e trinta e nove mil duzentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos)**, demonstradas segundo a discriminação constantes dos anexos, parte integrante desta Resolução, e de acordo com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS	VALOR (R\$)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 5.224.295,38
RECEITAS PATRIMONIAL	R\$ 10.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 5.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	R\$ 5.239.295,38

Art. 4º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita total, fixada em **R\$ 5.239.295,38 (cinco milhões duzentos e trinta e nove mil duzentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos)**, discriminadas por categorias econômicas conforme desdobramento a seguir:

DEPESAS	VALOR (R\$)
DESPESAS CORRENTES	R\$ 2.443.684,96
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 440.184,96
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 1.309.500,00
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	R\$ 3.489.610,42
DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 3.489.610,42
INVESTIMENTOS	R\$ 3.489.610,42
TOTAL DAS DESPESAS	R\$ 5.239.295,38

Art. 5º A Despesa autorizada, será disposta em dotações orçamentárias atribuídas a créditos orçamentários, organizada pela classificação da despesa funcional, de estrutura programática e natureza da despesa até o menor nível de classificação.

Art. 6º A despesa total, fixada à conta dos recursos previstos, segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho e natureza da despesa, apresenta por órgãos, o desdobramento a seguir:

ÓRGÃOS	VALOR (R\$)
1 – CPMRS – RLN	
5 – GESTÃO AMBIENTAL	R\$ 5.239.295,38
TOTAL GERAL	R\$ 5.239.295,38

Art. 7º Fica autorizado o presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Litoral Norte, em conjunto com a diretoria executiva, a proceder à abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 90% (noventa cento) do total da despesa fixada nesta Resolução, para reajustar os custos de atividades e projetos:

I - Utilizando-se a fonte de recursos previstos no inciso I do § 1º, do Art.43 da Lei N° 4.320, de 17 de março de 1964, denominado superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício anterior;

II - Utilizando-se a fonte de recurso os provenientes de excesso de arrecadação, representado pela soma das diferenças positivas, registradas mensalmente, decorrentes do confronto realizado entre a receita prevista orçamentariamente e a receita efetivamente arrecadada, devendo não se perder de vista à tendência do exercício, inteligência do inciso II do § 1º, do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III - Utilizando-se como fonte de recursos compensatórios os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei, na forma do inciso III do § 1º, do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

IV - O produto de operações de credito autorizado.

Art. 8º Fica vedada à Presidência a realização e o pagamento de despesas, sem que haja para as mesmas o correspondente saldo orçamentário suficiente na subconta.

Art. 9º A realização de novas despesas não previstas no Orçamento dependerá de aprovação da Assembleia Geral, sob a forma de alteração do presente orçamento.

Art. 10. O controle da execução orçamentária será realizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa para cada uma das fontes de recursos e respectivos detalhamentos, conforme disposto nos artigos 8º e 50 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 11. A Superintendência publicará no quadro de avisos o Orçamento Geral e todas as alterações ocorridas no respectivo orçamento.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, nos órgãos de imprensa oficial e/ou equivalentes, dos órgãos consorciados.

Acaraú/CE, 16 de dezembro de 2021.



Elizeu Charles Monteiro
Prefeito Municipal de Itarema
Presidente do Consórcio Público de Manejo dos
Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte

Litoral Norte
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consórcio Púb. de Ma

Em R\$ 1,0
E2CONTROL

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES
E DAS DESPESAS POR USOS

F O N T E S		U S O S	
Receitas Correntes	5.239.295,38	Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da	5.239.295,38
Receita Patrimonial	10.000,00		
Transferências Correntes	5.224.295,38		
Outras Receitas Correntes	5.000,00		
TOTAL GERAL	5.239.295,38	TOTAL GERAL	5.239.295,38

Litoral Norte
Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da Reg. do LN
Anexo 1, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
Adendo I
Em R\$ 1,00
E2CONTROLA

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA
SEGUNDO ÀS CATEGORIAS ECONÔMICAS

R E C E I T A		D E S P E S A	
Receitas Correntes		Despesas correntes	
Receita Patrimonial	10.000,00	Pessoal e encargos sociais	440.184,96
Transferências Correntes	5.224.295,38	Outras despesas correntes	1.309.500,00
Outras Receitas Correntes	5.000,00	SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	3.489.610,42
	<u>T O T A L</u>		<u>T O T A L</u>
	5.239.295,38		5.239.295,38
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	3.489.610,42	Despesas de capital	
	<u>T O T A L</u>	Investimentos	3.489.610,42
	3.489.610,42		<u>T O T A L</u>
			3.489.610,42

RECEITAS CORRENTES..... 5.239.295,38
RECEITAS DE CAPITAL..... 0,00
TOTAL..... 5.239.295,38

R E S U M O

DESPESAS CORRENTES..... 1.749.684,96
DESPESAS DE CAPITAL..... 3.489.610,42
TOTAL..... 5.239.295,38

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes				5.239.295,38
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial			10.000,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		10.000,00		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		10.000,00		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		10.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1501000000	10.000,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes			5.224.295,38	
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades		5.224.295,38		
1.7.3.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios		5.224.295,38		
1.7.3.9.50.0.0.00.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos		5.224.295,38		
1.7.3.9.50.0.1.00.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos -		5.224.295,38		
1.7.3.9.50.0.1.01.00.00	Transferência de Rateio Município de Acaraú	1501000000	382.445,04		
1.7.3.9.50.0.1.02.00.00	Transferência de Rateio Município de Barroquinha	1501000000	475.450,00		
1.7.3.9.50.0.1.03.00.00	Transferência de Rateio Município de Bela Cruz	1501000000	391.496,96		
1.7.3.9.50.0.1.04.00.00	Transferência de Rateio Município de Camocim	1501000000	475.450,00		
1.7.3.9.50.0.1.05.00.00	Transferência de Rateio Município de Cruz	1501000000	428.200,00		
1.7.3.9.50.0.1.06.00.00	Transferência de Rateio Município de Chaval	1501000000	375.712,50		
1.7.3.9.50.0.1.07.00.00	Transferência de Rateio Município de Granja	1501000000	439.500,00		
1.7.3.9.50.0.1.08.00.00	Transferência de Rateio Município de Jijoca de	1501000000	428.200,00		
1.7.3.9.50.0.1.09.00.00	Transferência de Rateio Município de Marco	1501000000	517.020,64		
1.7.3.9.50.0.1.10.00.00	Transferência de Rateio Município de Martinopole	1501000000	375.712,50		
1.7.3.9.50.0.1.11.00.00	Transferência de Rateio Município de Morrinhos	1501000000	416.107,74		
1.7.3.9.50.0.1.12.00.00	Transferência de Rateio Município de Uruoca	1501000000	79.500,00		
1.7.3.9.50.0.1.13.00.00	Transferência de Rateio Município de Itarema	1501000000	439.500,00		

- continua

- continuação -				
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes			5.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		5.000,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições		5.000,00	
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições		5.000,00	
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	1501000000	5.000,00	

TOTAL DA RECEITA | 5.239.295,38



01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da

Atribuições: Gerenciamento seletivo dos resíduos sólidos na região d
Litoral Norte, através do Consórcio Público.



Litoral Norte
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consórcio Púb. Orçamento Seguridade socia

01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da

Atribuições: Gerenciamento seletivo dos resíduos sólidos na região d
Litoral Norte, através do Consórcio Público.



Litoral Norte
 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da Reg. do LN
 Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
 Em R\$ 1,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
 Orçamento Fiscal - Adendo V

E2CONTROLA

ÓRGÃO.....: 01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Consorcio Público de Man dos Res Sol Reg

PROGRAMA
 DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
18	Gestão Ambiental	3.201.110,42	1.820.684,96	5.021.795,38
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	3.201.110,42	1.820.684,96	5.021.795,38
18 541 0001	Despesas com o Consórcio Púb.de Manejos dos Resíduos	3.201.110,42	1.820.684,96	5.021.795,38
18 541 0001 1.001	Construção da Central Municipal de Resíduos-CMR	3.201.110,42		3.201.110,42
	Construção das Centrais Municipais de Resíduos Sólidos - CMR.			
18 541 0001 2.001	Manutenção das Atividades Administrativas e Gerenciais do Consórcio		1.227.184,96	1.227.184,96
	Gerenciamento Administrativo do Consórcio.			
18 541 0001 2.002	Manutenção da Central Municipal de Resíduo - CMR		593.500,00	593.500,00
	Manutenção da Central Municipal de Resíduos - CMR			
TOTAL		3.201.110,42	1.820.684,96	5.021.795,38

Litoral Norte
 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da Reg. do LN
 Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
 Em R\$ 1,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
 Orçamento Seguridade social - Adendo V

E2CONTROLA

ÓRGÃO.....: 01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Consórcio Público de Man dos Res Sól Reg

PROGRAMA
 DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
09	Previdência Social	0,00	0,00	217.500,00
09 846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	217.500,00
09 846 0001	Despesas com o Consórcio Púb.de Manejos dos Resíduos	0,00	0,00	217.500,00
09 846 0001 0.001	Encargos Tributários e Contributivos			50.000,00
	Encargos Tributários e Contributivos.			
09 846 0001 0.002	Encargos Previdenciários e Trabalhistas			167.500,00
	Encargos Previdenciários e Trabalhistas			
TOTAL		0,00	0,00	217.500,00

Litoral Norte
 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da Reg. do LN

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022

Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orçamento Fiscal - Adendo I
 Em R\$ 1,00
 E2CONTROLA

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Consorcio Público de Man dos Res Sol Reg

NATUREZA
 DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.532.184,96
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			340.184,96	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		340.184,96		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1501000000	10.184,96		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1501000000	330.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.192.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.192.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1501000000	7.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1501000000	100.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1501000000	65.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	1501000000	90.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1501000000	190.000,00		
3.3.90.37.00	Locação de mão de obra	1501000000	60.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terç. pessoa jurídica	1501000000	550.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	1501000000	80.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	1501000000	50.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.489.610,42
4.4.00.00.00	Investimentos			3.489.610,42	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.489.610,42		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	1501000000	2.911.110,42		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1501000000	578.500,00		
TOTAL DA DESPESA					5.021.795,38

Litoral Norte

Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da Reg. do LN

Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022

Orçamento Seguridade social - Adendo II

Em R\$ 1,00
E2CONTROLA

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Consorcio Público de Man dos Res Sol Reg

NATUREZA
DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				217.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			100.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1501000000	100.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			117.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		117.500,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	1501000000	117.500,00		
TOTAL DA DESPESA					217.500,00

Litoral Norte

Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da Reg. do LN

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022

Orçamento Fiscal - Adendo V

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R\$ 1,00

E2CONTROLA

PROGRAMA DE TRABALHO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
18	Gestão Ambiental	3.201.110,42	1.820.684,96	5.021.795,38
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	3.201.110,42	1.820.684,96	5.021.795,38
18 541 0001	Despesas com o Consórcio Púb.de Manejos dos Resíduos Sólidos	3.201.110,42	1.820.684,96	5.021.795,38
TOTAL		3.201.110,42	1.820.684,96	5.021.795,38

Litoral Norte

Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da Reg. do LN

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R\$ 1,00

Orçamento Seguridade social - Adendo V

E2CONTROLA

PROGRAMA DE TRABALHO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
09	Previdência Social	0,00	0,00	217.500,00
09 846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	217.500,00
09 846 0001	Despesas com o Consórcio Púb.de Manejos dos Resíduos Sólidos	0,00	0,00	217.500,00
TOTAL		0,00	0,00	217.500,00

ÓRGÃO.....: 01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Consorcio Público de Man dos Res Sol Reg

DETALHAMENTO
 DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
09 846 0001 0.001	Encargos Tributários e Contributivos				
	Encargos Tributários e Contributivos.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				50.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			50.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		50.000,00		
	Fonte 1501000000		50.000,00		
	TOTAL DE OP. ESP.		-	-	50.000,00
09 846 0001 0.002	Encargos Previdenciários e Trabalhistas				
	Encargos Previdenciários e Trabalhistas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				167.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			100.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		100.000,00		
	Fonte 1501000000		100.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			67.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		67.500,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		67.500,00		
	Fonte 1501000000		67.500,00		
	TOTAL DE OP. ESP.		-	-	167.500,00
18 541 0001 1.001	Construção da Central Municipal de Resíduos-CMR				
	Construção das Centrais Municipais de Resíduos Sólidos - CMR.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				200.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			200.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		200.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		50.000,00		
	Fonte 1501000000		50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		150.000,00		
	Fonte 1501000000		150.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.001.110,42
4.4.00.00.00	Investimentos			3.001.110,42	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.001.110,42		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		2.911.110,42		
	Fonte 1501000000		2.911.110,42		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		90.000,00		
	Fonte 1501000000		90.000,00		

- continua

- continuação -

	TOTAL DO PROJETO	-	-	3.201.110,42
18 541 0001 2.001	Manutenção das Atividades Administrativas e Gerenciais do Consórcio Gerenciamento Administrativo do Consórcio.			
3.0.00.00.00	Despesas correntes			1.127.184,96
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais		340.184,96	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	340.184,96		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	10.184,96		
	Fonte 1501000000	10.184,96		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	330.000,00		
	Fonte 1501000000	330.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		787.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	787.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	7.000,00		
	Fonte 1501000000	7.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	50.000,00		
	Fonte 1501000000	50.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	65.000,00		
	Fonte 1501000000	65.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	90.000,00		
	Fonte 1501000000	90.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	85.000,00		
	Fonte 1501000000	85.000,00		
3.3.90.37.00	Locação de mão de obra	60.000,00		
	Fonte 1501000000	60.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	300.000,00		
	Fonte 1501000000	300.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	80.000,00		
	Fonte 1501000000	80.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	50.000,00		
	Fonte 1501000000	50.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital			100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	100.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	100.000,00		
	Fonte 1501000000	100.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	1.227.184,96
18 541 0001 2.002	Manutenção da Central Municipal de Residuo - CMR Manutenção da Central Municipal de Resíduos - CMR			
3.0.00.00.00	Despesas correntes			205.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		205.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	205.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	50.000,00		
	Fonte 1501000000	50.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	55.000,00		
	Fonte 1501000000	55.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	100.000,00		
	Fonte 1501000000	100.000,00		

- continua

- continuação -

4.0.00.00.00	Despesas de capital			388.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos		388.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	388.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	388.500,00		
		Fonte 1501000000		
	TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	593.500,00

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | 5.239.295,38



Litoral Norte
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consórcio Púb. de Ma

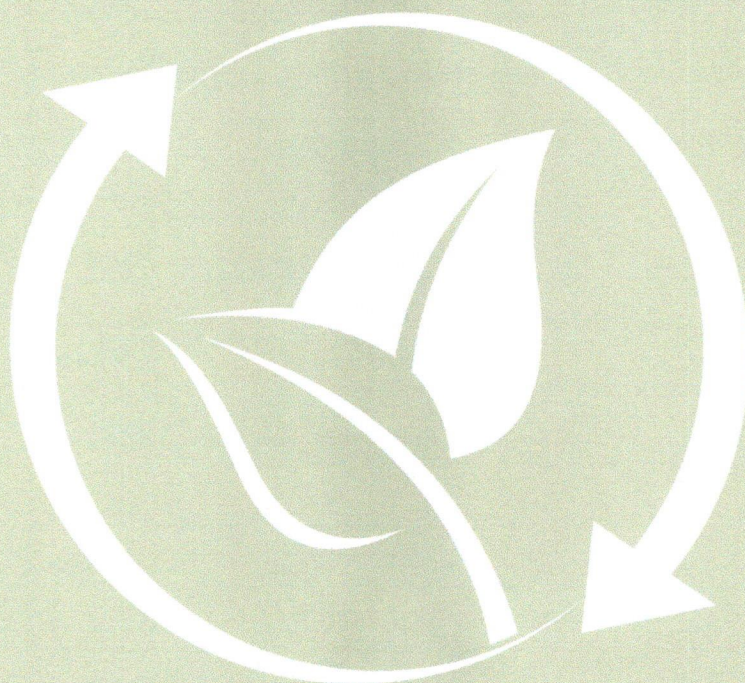
Em R\$ 1,0

TOTAIS POR TIPO DE ORÇAMENTO

Orçamento Fiscal.....	5.021.795,38
Orçamento Seguridade social.....	217.500,00
TOTAL.....	5.239.295,38



AUTORIZAÇÃO ANUAL DE MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA CPMRS-RLN 2022



Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte
Rua Expedito José de Sousa Farias, 123, 203-205, Centro, CEP. 62.580-000, Acaraú/CE.
CNPJ: 32.456.383/0001-01

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO LITORAL NORTE

ANEXO 3 – AUTORIZAÇÃO ANUAL DE MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Acaraú - CE
Janeiro de 2022

ANEXO 3 – AUTORIZAÇÃO ANUAL DE MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Autorização anual de movimentação bancária dos recursos do ICMS/IQM creditados na conta bancária do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte, como parte integrante do Contrato de Rateio nº 05/2022 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CHAVAL e o CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO LITORAL NORTE-CPMRS-RLN.

No uso e atribuições que me foram outorgadas pelo art. 10 do Anexo III da Lei Municipal nº. 388, de 03 de julho de 2019, que ratificou o Protocolo de Intenções de criação do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Litoral Norte, AUTORIZO o representante legal do Consórcio Público a movimentar a conta bancária nº 890-4, da Agência 3835, Operação 006 da Caixa Econômica Federal, de acordo com cronograma de transferência estabelecido neste Contrato.

Acaraú/CE, 04 de janeiro de 2022.



Sebastião Sotero Veras
Prefeita Municipal de Chaval

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO LITORAL NORTE

CONTRATO DE RATEIO Nº 05/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CHAVAL**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.146.301/0001-77, com sede administrativa à Rua Tenente Manoel Olímpio, s/n, Centro, CEP. 62.420-000, Chaval, Estado do Ceará, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Sebastião Sotero Veras, portador da cédula de identidade sob o nº.2020084934-9 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº. 377.749.643-04, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro, o CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO LITORAL NORTE-CPMRS-RLN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 32.456.383/0001-01, com sede à Rua Expedito José de Sousa Farias, 123, 203-205, Centro, CEP. 62.580-000, Acaraú, Estado do Ceará, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado por seu presidente, Sr. Elizeu Charles Monteiro, portador do RG nº 20070358642 SSPCE e CPF nº 220.085.513-34, em consonância com as disposições estatutárias, têm entre si justo e acertado o Contrato de Rateio nº. 05/2022, cujas cláusulas são descritas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente CONTRATO DE RATEIO é regido pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº. 11.107, de 06 de abril de 2005, e arts. 13 e seguintes do Decreto Federal 6.017, de 17 de janeiro de 2007, assim como nas normas municipais ratificadoras do

Protocolo de Intenções do Consórcio, no Estatuto do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Litoral Norte, bem como nos demais normativos pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente CONTRATO DE RATEIO a cobertura das despesas decorrentes do Plano Anual de Atividades de 2022, com vistas a estruturar a administração do Consórcio e viabilizar suas atribuições definidas no Contrato de Consórcio, bem como realizar as ações previstas para 2022 no Plano Regionalizado de Coletas Seletivas Múltiplas detalhadas no cronograma de atividades 2019-2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

O CONTRATANTE assegura ter recursos necessários à cobertura das despesas do presente CONTRATO DE RATEIO, de acordo com sua Lei Orçamentária Anual – LOA 2022, na seguinte classificação orçamentária: 06.02.18.541.0023.2.027.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DA COTA-PARTE DO CONTRATO DE RATEIO

Conforme os termos da deliberação da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de dezembro de 2021, relativa à aprovação do Orçamento do Consórcio e à definição da cota-parte de cada Município para 2022, o CONTRATANTE se compromete a repassar ao CONTRATADO sua Cota-Parte Anual no valor estimado de R\$274.950,00 (duzentos e setenta e quatro mil e novecentos e cinquenta reais) para compor o Orçamento do Consórcio de 2022, cujo valor é de R\$5.224.295,38 (cinco milhões, duzentos e vinte e quatro mil e duzentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos).

Parágrafo primeiro. Repasse para o Fundo REGIONAL

A Cota-Parte Anual do CONTRATANTE será provida com as receitas do ICMS a serem realizadas, em função de sua participação no Índice Municipal de Qualidade do Meio Ambiente – IQM (ICMS/IQM).

Parágrafo segundo. Valor mensal estimado da cota parte

Será repassado pelo CONTRATANTE, em 09 (nove) parcelas mensais, no valor de R\$30.550,00 (trinta mil e quinhentos e cinquenta reais), com competência inicial em abril e término em dezembro de 2022, em conta bancária do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte, na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Agência 3835, Op.: 006, Conta Corrente 890-4.

Parágrafo terceiro. Da autorização ao Contratado para prover Retenção no ICMS

Por força deste Contrato de Rateio, na conformidade da autorização contida no Protocolo de Intenções Ratificada pela Lei Municipal nº. 388, de 03 de julho de 2019, o CONTRATANTE autoriza a **Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE)**, a promover a retenção do valor correspondente de cada parcela mensal, nos recursos do ICMS/IQM Mensal do Município de CHAVAL, e proceder à crédito em favor da conta bancária do CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO LITORAL NORTE, CONTRATADO, referida no parágrafo anterior.

Parágrafo quarto. Do limite de crédito dos recursos do ICMS/IQM

No caso de eventual impossibilidade operacional de retenção, nos termos do parágrafo anterior, o CONTRATANTE autoriza o crédito de até duas parcelas nos meses subsequentes até que as parcelas atrasadas sejam quitadas.



Parágrafo quinto. Autorização de movimentação bancária

O CONTRATANTE autoriza o CONTRATADO a movimentar a conta bancária relativa aos recursos de ICMS em função da participação do CONTRATANTE no IQM, na forma do Anexo.

CLAÚSULA QUINTA- PARTES INTEGRANTES DESTE CONTRATO

Integram este CONTRATO DE RATEIO o Anexo 1 – Plano Anual de Atividades do Consórcio em 2022, o Anexo 2 – Orçamento Anual do Consórcio para 2022 e o Anexo 3 – Autorização Anual de Movimentação Bancária.

CLAÚSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES E ADITIVOS

Os repasses definidos e previstos na Cláusula Quarta deste CONTRATO DE RATEIO, até seu cumprimento total, são irrevogáveis, e não serão alterados salvo por decisão da Assembleia Geral convocada para este fim.

Parágrafo único. As eventuais alterações das Cláusulas mencionadas no *caput* serão analisadas pela Assembleia Geral e, se aprovadas, serão objeto de Termo Aditivo deste Contrato, sem o que deverão ser consideradas nulas.

CLAÚSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste CONTRATO DE RATEIO se inicia em 03 de janeiro de 2022 e se estende por todo o exercício financeiro de 2022, em estrita observância à legislação orçamentária e financeira do Município de Chaval.

CLAÚSULA DÉCIMA – DO FORO



Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias e omissões deste CONTRATO DE RATEIO, as partes elegem o foro da Comarca da sede Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Litoral Norte, Estado do Ceará, renunciando a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Acaraú/CE, 04 de janeiro de 2022.



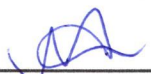
Sebastião Sotero Veras
Prefeita Municipal de Chaval



Elizeu Charles Monteiro
Prefeito Municipal de Itarema
Presidente do Consórcio Público de Manejo dos
Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte

Testemunhas:

1. 
CPF: 005 830 773 74

2. 
CPF: 023 326 3 83 77